



**LEI Nº 1.761 DE 22 DE SETEMBRO DE 2011.**

Dispõe sobre a denominação da Academia ao Ar Livre de Camapuã e dá outras providências.

**MARCELO PIMENTEL DUAILIBI,**  
**Prefeito Municipal de Camapuã, no uso de suas atribuições legais:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado “Termistocles José Conegundes” a Academia ao Ar Livre de Camapuã, localizada na Avenida Areado, na Vila Izolina Araújo de Barros.

Parágrafo Único. A Academia Termistocles José Conegundes possui as seguintes confrontações: Avenida Areado, entre a Rua Bahia e Rua Figueirão, na Vila Izolina Araújo de Barros.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Camapuã - MS, de 22 de setembro de 2011.

  
**MARCELO PIMENTEL DUAILIBI**  
**Prefeito de Camapuã**